

EDITAL COMPLEMENTAR PARFOR/UCS Nº 02/2024 AO EDITAL Nº 16/2023 – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II DO PROGRAMA PARFOR/UCS PRESENCIAL CAMPUS-SEDE E CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA PRATA (CPRA)

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 220/2021 e no Edital Capes nº 8/2022 e suas alterações, torna público o presente **Edital Complementar nº 2** para o preenchimento de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo de Professor Formador I e II para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor/UCS, Campus-Sede e Campus Universitário de Nova Prata (CPRA) – Edital nº 16/2023.

1. DO PROGRAMA

1.1. Parfor é o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, da Capes, que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos docentes em serviço na rede pública de Educação Básica por meio da oferta de cursos de Licenciatura correspondentes à área em que atuam.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do Professor Formador I e II do Parfor/UCS:

- a) a partir da ementa da disciplina, elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e atividades da disciplina, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso e Coordenação Institucional do Parfor/UCS;
- b) ter disponibilidade para gravar videoaulas, audioaulas; elaborar material didático da disciplina, no formato de livro *on-line*, utilizando para isso hipertexto, *links*, entre outros;
- c) produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe do **CEaD** (Coordenadoria de Educação a Distância), conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- d) permitir o uso de sua imagem e voz em vídeos, *webconferência*, vinhetas ou qualquer outra produção visual relativa ao Parfor/UCS, mediante assinatura do termo constante no **Anexo II** que deverá ser juntado ao formulário eletrônico de inscrição;
- e) elaborar diferentes instrumentos de avaliações da disciplina, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- f) mediar as atividades propostas aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem (**AVA**) da UCS;

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

- g) participar de processos formativos específicos à modalidade de ensino que venham a ser desenvolvidos pela UCS, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- h) participar de reuniões pedagógicas do curso, podendo ser por *webconferência*, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- i) após o término da disciplina, no prazo de 30 dias, lançar as notas e a frequência no sistema da UCS, bem como entregar uma versão impressa do registro de aproveitamento ao Coordenador do Curso, devidamente assinada;
- j) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- k) orientar, dirigir e ministrar a sua disciplina, cumprindo integralmente o programa, a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- l) participar integralmente das atividades relativas ao planejamento e avaliações promovidas no âmbito dos cursos Parfor/UCS;
- m) atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionadas à área de conhecimento da disciplina sob sua responsabilidade;
- n) fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor/UCS ou pela Capes, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- o) orientar os professores cursistas, quando solicitado; e
- p) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UCS.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. As vagas previstas no presente edital destinam-se ao Curso de Pedagogia 1ª Licenciatura Presencial no Campus-Sede e no Campus Universitário de Nova Prata (CPRA) e devem atender às necessidades constantes na tabela nº 1.

Tabela nº 1 – Quadro de Curso/componente curricular e vaga:

CAMPUS-SEDE				
Curso	Componente Curricular	Trimestre ou Semestre	Carga Horária	Vagas
Pedagogia 1ª Licenciatura (Presencial)	Gestão Educacional nos Contextos Escolares e Não Escolares	5º semestre	80h	1
	Gênero, Diversidade e História Escolar (Optativa de Formação Geral)	6º semestre	40h	Cadastro reserva
	Educação e Cultura Digital	6º semestre	40h	1
	Didáticas Específicas: Geografia	6º semestre	40h	Cadastro reserva
	Estágio II em Pedagogia: Educação Infantil	6º semestre	120h	Cadastro

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

				reserva
	Educação Inclusiva	7º semestre	80h	1
	Gerações e Processos Educativos: Envelhecimento Humano	7º semestre	40h	Cadastro reserva
	Estágio III em Pedagogia: Anos Iniciais Ensino Fundamental	7º semestre	120h	Cadastro reserva
	Educação Literária (Optativa)	7º semestre		1

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA PRATA (CPRA)				
Curso	Componente Curricular	Trimestre ou Semestre	Carga Horária	Vagas
Pedagogia 1ª Licenciatura (Presencial)	Pesquisa em Educação	4º semestre	80	1
	Didáticas Específicas: Artes e Língua Portuguesa	4º semestre	80	1
	Ética (Optativa de Formação Geral)	5º semestre	40	1
	Didática	5º semestre	80	1
	Estágio I em Pedagogia: Processos Escolares	5º semestre	80	1
	Gênero, Diversidade e História Escolar (Optativa de Formação Geral)	6º semestre	40	1
	Sociologia da Educação	6º semestre	80	1
	Educação e Cultura Digital	6º semestre	40	1
	Didáticas Específicas: Ciências Naturais	6º semestre	40	1
	Didáticas Específicas: História	6º semestre	40	1
	Estágio II em Pedagogia: Educação Infantil	6º semestre	120	1
	Educação Inclusiva	7º semestre	80	1
	Gerações e Processos Educativos: Jovens e Adultos	7º semestre	80	1
	Estágio III em Pedagogia: Anos Iniciais Ensino Fundamental	7º semestre	120	1
	Seminário Integrador I	8º semestre	80	1
	Seminário Integrador II	8º semestre	80	1
	Estágio IV em Pedagogia: Espaços Não Escolares	8º semestre	120	1
	Educação Literária (Optativa)	8º semestre	80	1
Educação Musical (Optativa)	8º semestre	40	1	

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. PROFESSOR FORMADOR NÍVEL I

Conforme Portaria Capes nº 220/2021, art. 51, são requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

I. ser docente da UCS ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação municipal ou estadual;

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

- II. ser docente da UCS contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III. possuir título de mestre ou doutor;
- IV. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
- VI. possuir experiência na formação de professores comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de Curso de Licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
 - d) coordenação de Curso de Licenciatura; e
 - e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

4.2. PROFESSOR FORMADOR NÍVEL II

Conforme Portaria Capes nº 220/2021, art. 52, são requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:

- I. pertencer, preferencialmente, ao quadro da UCS ou de secretarias de educação municipal ou estadual;
- II. ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- IV. comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; e
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de Curso de Licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
 - d) coordenação de Curso de Licenciatura; e
 - e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar e/ou atualizar seu currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal//portal/>, com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

5.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico de inscrição <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/edital-complementar-para-o-preenchimento-de-vagas-remanescentes-do->

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

[processo-de-selecao-para-professor-formador-i-e-ii-do-programa-parforucs-edital-n-162023/](https://www.ucs.br/site/parfor/), que também estará disponível na página do Parfor/UCS (<https://www.ucs.br/site/parfor/>), no período de inscrição, do dia 19 de novembro de 2024 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2024.

5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no formulário *on-line* os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Identidade – RG), frente e verso;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso conste na CNH ou RG o número do CPF – não será necessário anexar o documento), frente e verso;
- c) Cópia, frente e verso, da titulação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- d) Cópia do Currículo da Plataforma Freire – anexar em campo próprio;
- e) Cópia dos documentos comprobatórios (últimos 4 anos) de produção científica e experiência profissional, em conformidade com os critérios de avaliação/pontuação – Tabela 2, item 6.1.

5.3.1. Os documentos descritos nos itens de “a” e “b”, compõem um PDF próprio, bem como a ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada, deverão ser anexados ao formulário no ato da inscrição.

5.3.2. Os documentos comprobatórios da atividade profissional e produção científica – item “e”, deverão formar arquivo próprio em PDF a ser anexado ao formulário *on-line* no momento da inscrição.

5.3.3. Os arquivos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.

5.4. No ato da inscrição, o docente deve indicar na ficha (Anexo I), para qual modalidade de bolsa está se candidatando: Professor Formador I ou II, bem como o Campus pretendido.

5.5. O candidato pode registrar na Ficha de Inscrição (Anexo I) até 4 (quatro) disciplinas em 1 (um) único curso da sua área de formação.

5.6. O candidato poderá ministrar de 1 (uma) a 4 (quatro) disciplinas no Curso de Pedagogia – 1ª Licenciatura Presencial – no campus previamente selecionado, desde que em semestre e/ou trimestre distintos.

5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que não encaminhar a documentação solicitada em tempo hábil – conforme os termos deste edital – itens 5.2 e 5.3.

5.8. A UCS não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, como falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme a tabela nº 2 de avaliação/pontuação.

Tabela nº 2: Critério/pontuação de avaliação

Titulação Acadêmica Considerar somente a maior pontuação – (máximo de 50 pontos)	Pontuação Máxima
1. Doutorado na área	50
2. Doutorado em áreas afins	45
3. Mestrado na área	40
4. Mestrado em áreas afins	35
5. Especialização na área	30
Experiência Acadêmica Considerar os últimos quatro anos – (máximo 40 pontos)	Pontuação Máxima
1. Atuação em atividades de ensino na disciplina almejada (ou equivalente) para o Curso de Pedagogia. (Nº de semestres X 2,5)	20
2. Coordenação de projetos de pesquisa ou atividades de extensão que tenham como escopo a formação de professores para a Educação Básica. (Nº de semestres X 1,25)	10
3. Colaboração em projetos de pesquisa ou atividades de extensão que tenham como escopo a formação de professores para a Educação Básica. (Nº de semestres X 1,25)	10
Experiência no Magistério (máximo 10 pontos)	Pontuação Máxima
4. Tempo de atuação no Ensino Superior. (Nº de anos X 1,25)	5
5. Tempo de atuação na Educação Básica. (Nº de anos X 1,25)	5

6.2. A seleção para Professor Formador I e II será por disciplina e ocorrerá através da análise da titulação, experiência acadêmica e magistério comprovada. A classificação será em ordem decrescente, observando a somatória da pontuação obtida, conforme tabela nº 2, item 6.1 e de acordo com a seguinte sequência:

- a) Professor do quadro permanente da UCS em efetivo exercício;
- b) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública – municipal ou estadual, no caso de não haver o preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”.

6.3. Em caso de empate no mesmo curso e/ou disciplina, serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação em titulação acadêmica;
- II. maior pontuação em experiência no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência no Ensino Básico; e

IV. maior idade.

6.4. A classificação dos candidatos – dentro do número de vagas por disciplina – prevista na tabela nº 1, item 3.1, seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida na análise de títulos, experiência acadêmica e magistério.

6.4.1. O programa formará cadastro reserva, com os candidatos que tiveram a inscrição homologada, mas que não foram classificados e/ou selecionados, para eventual participação no período letivo.

6.4.1.1. A classificação em cadastro reserva não assegura ao candidato vínculo ao Programa Parfor/UCS, mas tão somente a expectativa de ser chamado, consoante às eventuais necessidades do Programa.

6.5. A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Parfor/UCS, Comissão de Coordenadores dos Cursos Parfor/UCS e respectivos NDEs/Colegiados, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo, bem como conferir toda documentação necessária para efetivar a seleção dos Professores Formadores I e II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A homologação das inscrições e o resultado final, serão divulgados no site da UCS (www.ucs.br) e na página do Parfor/UCS (<https://www.ucs.br/site/parfor/>) – conforme cronograma.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. As atividades de seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas na tabela nº 3, abaixo:

Tabela nº 3: Cronograma

Atividade	Período
Publicação do Edital	19 de novembro de 2024
Período de Inscrições	19 de novembro a 03 de dezembro
Homologação das Inscrições	06 de dezembro
Análise dos Títulos	09 a 13 de dezembro
Publicação do resultado final	16 de dezembro
Início das atividades	5 de março de 2025

9. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Para participar do Parfor/UCS o docente classificado deverá atender às seguintes exigências:

a) Não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto à Capes.

b) Para recebimento das Bolsas, o professor, após ser selecionado, deverá acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<http://scba.capes.gov.br/scba>) preencher o formulário e assinar o Termo de Compromisso.

9.2. As bolsas, no âmbito do Parfor/UCS, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, indicada no Termo de Compromisso.

9.3. A participação do docente, na condição de bolsista Parfor/UCS, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Universidade de Caxias do Sul (UCS) ou com a Capes.

9.4. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I e/ou de Professor Formador II, de acordo com a carga horária da disciplina ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula. Conforme Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021 c/c Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, os valores atualizados são:

a) Professor Formador I (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); e

b) Professor Formador II (com formação mínima em nível de especialização e experiência de um ano no magistério): R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

9.5. Conforme art. 45 da Portaria Capes nº 220, é vedado ao professor bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da Capes ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da Capes.

9.6. A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionado aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

9.7. A inobservância ou descumprimento das atribuições/obrigações por parte do Professor Formador I e/ou II poderá implicar a suspensão do pagamento da bolsa, nos termos da Seção VII da Portaria Capes nº 220/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo para Professor Formador I e/ou II do Parfor/UCS etapa 2022, expressa ciência e concordância no que tange o tratamento dos dados coletados no presente Edital.

10.2. Com a efetivação da inscrição, o professor candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 7.1 e 8.1 do presente Edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, disponíveis no site da UCS e na página do Parfor/UCS: <https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>, bem como conhecer as normas complementares.

10.4. A inscrição do candidato implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

10.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico e na Ficha de Inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes, se identificadas fraude ou inconsistências nos documentos juntados, e, ainda, se o candidato for provocado a validá-los e este não comprovar a veracidade de suas informações, estando ciente que a inserção de dados falsos sujeitará o candidato à comunicação aos órgãos competentes.

10.7. No presente Processo Seletivo complementar para o preenchimento de vagas remanescentes para Professor Formador I e/ou II do Parfor/UCS não caberá qualquer forma de recurso.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Parfor/UCS, observando-se as disposições legais.

10.9 Integra o presente Edital o Anexo I (Ficha de Inscrição) e Anexo II (Termo de Autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão e transferência de direitos autorais).

Caxias do Sul, 19 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor da Universidade de Caxias do Sul